



*SECRETARIA GERAL 2022*

**DECRETO Nº 2.955 de 24 de novembro 2022.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.**

**MARCO CESAR DE PAIVA AGA**, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso V do art. 9º da Lei Municipal 3.804/2021

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais) nas dotações do orçamento vigente:

010801.1030200182.047/355 - Outros Serv.Terceiros PJ

**Artigo 2º** - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de anulação parcial das dotações:

010801.1030100172.044/344- Material de Consumo	R\$ 180.000,00
010801.1030100172.044/346 – Outros Serviço PJ	R\$ 40.000,00
010801.1030100172.044/347 – Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
010801.1030200182.047/353 – Material de Consumo	R\$ 350.000,00
010801.1030200182.047/356 – Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
010801.1030300182.050/373 – Outras Desp. Variáveis	R\$ 30.000,00
010801.1030300182.050/384 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
010801.1030300182.050/397 – Outras Serviços PJ	R\$ 30.000,00
010801.1030400172.043/402 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
010801.1030300172.043/404 – Outros Serviços PJ	R\$ 30.000,00
010801.1030300182.050/400- Equipamentos e Mat.Perm	R\$ 10.000,00
010801.1030300182.050/371 – Vencos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00



**SECRETARIA GERAL 2022**

010801.1030300182.050/390 – Outros Serviços PF	R\$ 10.000,00
010801.1030300181.010/364 – Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
010801.1030300181.010/369 – Equipamentos Mat.Perm.	R\$ 45.000,00

**Artigo 3º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) nas dotações do orçamento vigente:

010801.1030200182.047/354 Outros Serviços PJ

**Artigo 4º** - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de anulação parcial das dotações:

010801.1030100172.044/343 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

010801.1030100172.045/358 – Material de Consumo R\$ 55.000,00

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 24 de novembro de 2022.

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR.  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL